



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 681/2019

Murici/Alagoas, 13 / 11 / 20 19

Anna Potyra
Funcionário

LEI Nº 604, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"Institui o "Dia do Romeiro", no Município de Murici e dá "outras Providências".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, e demais Diplomas legais, faz saber: a Câmara Municipal de Murici aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Murici, Estado de Alagoas, o "Dia do Romeiro" a ser comemorado sempre no dia 20 (Vinte) de novembro de cada ano.

Art. 2º - No Dia do Romeiro as entidades representativas do mesmo segmento promoverão em parcerias Eventos Públicos como: Missa, Terço, Quermesse, Leilão de pratos, etc.

Art. 3º - O "Dia do Romeiro" deverá constar no calendário oficial do município como dia especial de devoção ao Padre Cícero, Santa Quitéria, Mãe das Dores, entre outros (as).

Art. 4º - Para realização dos Eventos do Art 2º desta Lei, serão celebrados convênios com Associações e entidades Religiosas de segmento católico.

Art. 5º - A programação e organização para comemorar o "Dia do Romeiro" ficam por conta das Associações que representam os Romeiros do nosso município que em comum acordo tem a liberdade de organizar o Evento.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei correrão por conta das Associações de Romeiros de Murici-AL

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Alagoas, em 31 de outubro de 2019.

Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Publicada no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal,
aos trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019).

Vânia Menezes Vasconcelos Moura
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento